

CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES - SP

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/97, DE 16 DE JUNHO DE 1997.

ANNANIAS DIAS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas e etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 010/97, de 30 de Janeiro de 1997(Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais), à seguinte dotação do Legislativo:

005/97 - 01.01.01.01.0012001-3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo ARTIGO 1º deste Decreto, correrá por conta da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:


001/97 - 01.01.01.01.0012.001-3111 - Pessoal Civil (-) R\$ 10.000,00

008/97 - 01.01.01.01.0012.001-4110 - Obras e Instalações (-) R\$ 5.000,00

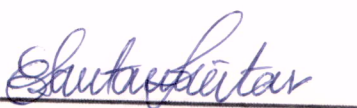
SOMA (-) R\$ 15.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes SP, 16 de Junho de 1997.


ANNANIAS DIAS MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


EVANDRO SANTANA DE FREITAS
ASSESSOR LEGISLATIVO


00003